

## 7.5. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

**01** – Contexto operacional – O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural foi criado pela lei 8.315 de 23 de dezembro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992. É uma Instituição de Direito Privado, Paraestatal, mantida com recursos provenientes da contribuição compulsória sobre a comercialização de produtos agrossilvipastoris.

Foi criado pela Portaria de nº 06 em 19 de outubro de 1.995, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do SENAR – Administração Central a Administração Regional do Distrito Federal. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Distrito Federal, inscrito sob o CNPJ 04.275.413/0001-30, vinculado à Federação da Agricultura Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, dirigido por um Conselho Administrativo (colegiado), constituído de representantes da Administração Central do SENAR, dos trabalhadores e dos produtores rurais, também conta com um Conselho Fiscal composto por membros da FAPE-DF, SENAR Administração Central e Federação dos Trabalhadores FETADFE. O objetivo do SENAR-AR/DF é organizar, administrar e executar, no território do Distrito Federal, o ensino da Formação Profissional Rural – FPR e a Promoção Social- PS de profissionais da atividade rural e dos trabalhadores de agroindústrias e suas famílias, que atuem exclusivamente na produção de origem animal e vegetal.

**02** – Contabilização: As demonstrações contábeis são elaboradas com base nas práticas adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 6.404/76, com alterações da lei nº 11.638 de 28/12/2007 e 11.941 de 27/05/2009, e as demonstrações financeiras foram apreciadas pelo Conselho Fiscal Regional, em 11 de abril de 2016 e pelo Conselho Administrativo em 12 de abril de 2016, ambos com parecer favorável a aprovação da prestação de Contas do Exercício de 2015.

**03** - Principais Práticas Contábeis: Apuração do Superávit / Déficit. Regime de competência para as Receitas e Despesas.

**04** - Aplicações Financeiras: As aplicações são feitas em CDB-DI, acrescidas os rendimentos proporcionais até a data do encerramento do exercício em conta específica no Banco

do Brasil. Está suspensa à cobrança do Imposto de Renda sobre os rendimentos da aplicação Financeira, a regional optou em não fazer as provisões contábeis para eventuais contingências decorrentes da não retenção do referido tributo, Tendo em vista que o SENAR DF possui imunidade de IRPJ por se tratar de Instituição de educação sem fins lucrativos conforme (CF/1988, art. 150, VI, “c”)

**05 – Dotações Orçamentárias a Receber:** As Dotações Orçamentárias a Receber no valor de R\$ 208.293,83 (Duzentos e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) reconhecida em dezembro de 2015 e liquidada em janeiro de 2016.

**06 – Adiantamentos:** O saldo de adiantamento se dá as despesas com pessoal e encargos do Programa PRONATEC no valor de R\$ 18.475,37 (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), será liquidado em janeiro de 2016.

**07 – Estoque:** O controle de estoque é feito por meio do programa específico, onde são registradas as entradas e saídas de materiais por grupos. O método utilizado para controle é o custo médio ponderado.

**08 – Antecipações a Empregados:** Não se aplica a Instituição.

**09 – Realizável Longo Prazo:** Não se aplica a Instituição

**10 – Imobilizações:** Os bens do Ativo Imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição, não havendo reavaliação de bens, ajustados pelas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear e baseadas na vida útil do bem permitidos pela Legislação Tributária. Orçamentariamente estão previstas aquisições de bens para manutenção da estrutura da Regional, entretanto, não compõem as despesas realizadas, pois os bens são contabilizados no ativo imobilizado. Baixado bens conforme ocorrência nº 46946/2015-1 DICOE e relatório da Comissão Permanente de Licitações.

**11 – Consignações s/ Folha:** O saldo encontra-se zerado devido ao recolhimento da contribuição sindical no exercício.

**12 – Obrigações Previdenciárias:** As obrigações previdenciárias encontram-se devidamente conciliadas e zeradas devido a Regional entrar em férias coletivas e antecipar as obrigações.

**13 – Obrigações Tributárias:** As obrigações tributárias também estão devidamente conciliadas e zeradas devido a Regional entrar em férias coletivas e antecipar as obrigações.

**14 – Fornecedores:** As aquisições feitas pela Regional são com pagamento à vista.



15 – Movimentação entre Unidades: Empréstimo concedido pelo SENAR Administração Central no valor de R\$ 232.544,00, será descontado no crédito mensal da Arrecadação que a Administração Central repassa a Regional. O valor a ser descontado é de R\$ 58.136,00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais).

16 – Convênios a Realizar: Os valores de convênios PRONATEC, Bônus de Arrecadação as Administrações Regionais – BAR e Rede e-Tec pactuados com o SENAR Administração Central e assim que realizados serão contabilizados de acordo com a Nota Técnica nº041/DAF/2013 da Aplicabilidade da Resolução do CFC Nº 149/12 que aprova a ITG 2002 Entidades sem Finalidade de Lucros. O saldo de R\$ 197.835,89 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), é equiparado ao do Ativo Circulante contas 1013 Banco Convênios e 1019 Aplicações Financeiras.

17 – Provisões Trabalhistas e Tributárias: São contabilizadas mensalmente as provisões trabalhistas para férias e 13º salário, incluindo os encargos. Conforme citado na Nota VII que trata das férias coletivas, este valor de R\$ 2.682,86 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), é devido à provisão de férias de uma funcionária que se encontra fazendo uso do benefício auxílio doença.

18 - PATRIMÔNIO SOCIAL: A rubrica “Patrimônio Social” é representada pelos superávits e déficits acumulados.

19 – Demonstrativos de Despesas/Receitas: Demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas, comparando o previsto com o executado do ponto de vista da execução orçamentária, evidenciamos a variação significativa entre os valores orçados e realizados. O valor orçado das receitas correntes é de R\$ 3.197.000,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil reais), e efetivada o valor R\$ 3.538.342,58 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), registramos o aumento de 10,68%. Destacamos as receitas de contribuições, orçadas no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), e arrecadadas o valor de R\$ 2.758.114,12 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil cento e quatorze reais e doze centavos), registrando um aumento de 30,10%, e as receitas de transferências de instituições privadas orçadas no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais), e realizadas R\$ 561.315,09 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e quinze reais e nove centavos), o reconhecimento desta receita em percentuais negativo de -24,45%, devido realização parcial dos Programas Especiais: Pronatec, Rede e-Tec Brasil, ABC Cerrado e Assistência Técnica e Gerencial.

O valor orçado para as despesas é de R\$ 3.197.000,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil reais), e efetivada o valor de R\$ 3.109.844,56 (três milhões, cento e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Destacamos o código 8729 Qualificação Prof. Área Agrop. e Agroindústria - Recursos Próprios, orçados em R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) e realizados o valor de R\$ 1.752.294,44 (um milhão, setecentos e cinqüenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), realizando a mais do programado o valor de R\$ 172.294,44 (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que representa o percentual de 10,91%.

Em virtude da disponibilidade financeira e oportunidades não previstas, foi realizado a mais 18 (dezoito) ações de Formação Profissional Rural – FPR de acordo com a programação do Plano Anual de Trabalho – PAT, devido demandas emergenciais advindas dos novos parceiros, com a finalidade de atender o produtor rural, por esta razão o valor orçado ficou aquém do executado.

Considerando que a UPC realizou a mais do orçado o valor de R\$ 172.294,44 (cento e setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na atividade fim código 8729 Qualificação Prof. Área Agrop. e Agroindústria - Recursos Próprios, foi solicitado ao SENAR Administração Central a transferência de verba orçamentária, e a mesma foi concedida. O SENAR AR/DF emitiu a Resolução “Ad Referendum” nº 002/2015 de 18/12/2015, ratificando a transferência, com a finalidade de prestar contas aos membros dos Conselhos.

Quadro demonstrativo:

CÓDIGO	EMPREGABILIDADE	ORÇADO	REALIZADO
8729	Qualificação Prof. Área Agrop. e Agroindústria	1.580.000,00	1.752.294,44
	Orçamento transferido pelo SENAR Administração Central	172.294,44	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.752.294,44</b>	<b>1.752.294,44</b>

20 – Demonstração do Resultado do Exercício: Houve crescimento das Receitas Operacionais motivadas pela movimentação de receitas de Contribuições Sociais. Após confronto

*P. K. G.*



das Receitas com as Despesas foi apurado um resultado superavitário de R\$ 382.340,00 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais).

21 - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido: Nessa demonstração é possível observar a movimentação da conta que integra o Patrimônio Líquido ao longo do exercício. Em 2015 ocorreu superávit, causando uma variação positiva no PL de 26,33%.

22 - Relação de Despesas: A Regional cumpriu com o disposto do Regimento Interno da aplicabilidade dos recursos utilizados, 84,34% na atividade fim e 15,66% na atividade meio.

